



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 039/2024
Processo Administrativo
Nº 278/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
PÚBLICA, BOMBEIRO COMUNITÁRIO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – PR.

(Ketly Cristina de Barros – Centro Municipal de Distribuição)

Objeto

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAMES
P/13 E P/45, E DE MAIS ITENS NECESSÁRIOS; EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 meses.

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e
Quatro Reais e Vinte Centavos).

IBERICA

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguado também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Justificativa da necessidade:

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção e para o bom funcionamento dos mesmos.

As cozinhas das instituições públicas: Escolas, hospitais, creches e outros órgãos públicos frequentemente oferecem alimentação para alunos, pacientes, funcionários e a comunidade. A falta de gás comprometeria a preparação de refeições, lanches, afetando diretamente os serviços prestados.

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA, BOMBEIRO COMUNITÁRIO, E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL.

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de baixa complexidade da contratação, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Pregão na forma Eletrônica.

Critério de julgamento: Menor Preço;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

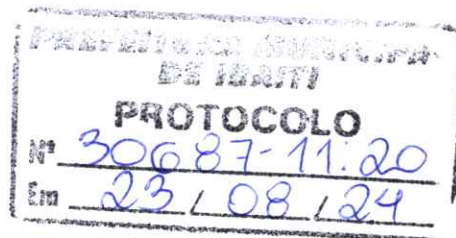
Com a contratação pretendida para a presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento às necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti; a administração pública municipal busca como valor compensatório, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 25 de outubro de 2024

Rosângela Teixeira
Pregoeira
Portaria nº 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 192/2024

BRUNO OTAVIO DOS S. M. RODRIGUES

Licitação

Venho através desse, solicitar uma licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atendimento a todas as secretarias municipais como educação, assistência social, administração, saúde e hospital municipal.

A aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (recargas), vasilhames e peças e acessórios para manutenção, justifica-se por ser necessária a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela prefeitura municipal e todas as unidades gestoras pertencentes às mesmas, ressaltando ainda que, a referida aquisição beneficia tanto os servidores públicos quanto a população usuária dos serviços públicos, logo, os itens e quantitativos supracitados são frutos de solicitações impetradas pela prefeitura e unidades gestoras devidamente autorizadas pelos seus responsáveis, cabendo a esta comissão de licitação a realização dos procedimentos legais para atender as necessidades daqueles que requisitaram.

A licitação atual vence em 12/09/2023, sendo a 36/2023.

Em anexo, as três cotações e as solicitações por secretaria.

Ibaíti – (PR), 23 de agosto de 2024.


Kelly Cristina de Barros

Dir. Proteção Social e Básica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

2. Descrição da Necessidade

A eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e de demais itens necessários, para o bom funcionamento, é necessário para atender à demanda de consumo contínuo e regular de diversas instituições públicas, especialmente aquelas que oferecem serviços essenciais e que requerem infraestrutura para o preparo de refeições e manutenção de atividades. Abaixo, uma descrição detalhada da necessidade dessa aquisição, incluindo os itens relacionados:

- **Atendimento de Serviços de Alimentação em Instituições Públicas:** Escolas, hospitais, centros comunitários, creches e outras unidades de atendimento ao público necessitam de GLP para o preparo diário de refeições. O consumo contínuo de gás é indispensável para garantir que esses serviços sejam realizados sem interrupções, de modo a garantir que crianças, pacientes, e funcionários tenham acesso a refeições seguras e de qualidade.
- **Equipamentos Adequados para Diferentes Necessidades:** O vasilhame P/13 (13 kg) é comumente utilizado em cozinhas de pequeno e médio porte, adequando-se bem a escolas, creches, e cozinhas menores, enquanto o P/45 (45 kg) é mais apropriado para cozinhas que demandam maior capacidade de fornecimento de gás, como refeitórios maiores e hospitais. A versatilidade dos vasilhames permite que o GLP atenda tanto às demandas específicas quanto às de emergência.

Itens Complementares Necessários para Segurança e Continuidade:

- **Mangueiras, Reguladores e Válvulas de Segurança:** Esses itens são essenciais para garantir a segurança na operação dos equipamentos de GLP, minimizando riscos de vazamento e assegurando que o gás seja distribuído de forma segura até os aparelhos de cocção.
- **Suporte Técnico para Instalação e Manutenção:** A disponibilidade de suporte técnico especializado para a instalação e manutenção das recargas e dos itens complementares é fundamental para manter a segurança e prevenir falhas, sendo uma aquisição necessária para o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos.

Descrição do uso por cada solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presentes no município fornecendo-lhes gás do tipo P13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo P13, item indispensável para manutenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI / DEFESA CIVIL

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo P13, item indispensável para manutenção da cozinha presente no Corpo de Bombeiros Comunitário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente aquisição tem por finalidade atender às unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo P13 e p45, garantindo assim, o atendimento às necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a presente aquisição tem por finalidade atender todas as unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, fornecendo-lhes gás do tipo P13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas diariamente nestes locais.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

A presente aquisição tem por finalidade atender a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, fornecendo-lhes gás do tipo P13 e P45, garantindo assim, o atendimento às necessidades básicas diariamente neste local.

3. Área (s) requisitante (s)

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 Kg, bem como dos vasilhames vazios, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Conceição das Alagoas, haja vista o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores. A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Conceição das Alagoas visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

3.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

3.3. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

3.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

3.5. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

Entidade	Solicitação	Local
3	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3	133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	135	SAÚDE PÚBLICA
3	136	BOMBEIRO COMUNITÁRIO
191	47	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

4. Descrição dos requisitos da contratação

Disponer de pessoal técnico qualificado e treinado, anualmente, para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventual equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários;

Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pela contratante, provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI - que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratórias e digestivas do trabalhador;

Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;

Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante;

Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos;

Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço;

A CONTRATADA deve obedecer todos os critérios da norma NPT 028 do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná;

Os recipientes estacionários devem estar com aterramento de acordo com as normas NBR 5410/04 e 5419/05;

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5. - Da qualificação Técnica

5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

5.2. - Da qualificação Técnica Específica

5.2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;

5.2.2. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal;

5.2.3. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

5.2.4. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;

5.2.5. Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;

6. Levantamento de mercado/estimativa de preços

A estimativa do valor usada no processo, foi a média do preço encontrada, juntos aos orçamentos obtidos na cidade de Ibaiti e na cidade de Japira.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 02 anos; o quantitativo a ser licitado, garantirá a aquisição garantirá a conclusão pelo período de 12(doze) meses.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Secretarias Usuárias.

A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Secretarias usuárias.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade

1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade

	produto/serviço		
1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00

- ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

a). Para **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil)** e **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal)**: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

- A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

- A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, localizadas em Ibaiti e cidade vizinha, o objeto resultou no valor total orçado estimado em R\$ **425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)**;

9. Descrição da Solução como um todo

1. Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar .

2. Soluções Existentes no mercado

Contratação de empresa para fornecimento de GLP, incluindo cessão de cilindros e cascos, mão de obra e manutenção das centrais de GLP.

3. Análise das soluções existentes

A única solução existente é a contratação de empresa para fornecer o insumo e realizar a manutenção nas centrais de GLP.

4. Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida é a mais vantajosa, pois necessitamos do fornecimento ininterrupto deste insumo e também não dispomos de mão de obra especializada para execução deste serviço; devendo a aquisição ser realizada por empresa local ou regional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central, e será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, e não haja prejuízo da solução, permitindo ampla participação de licitantes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente.

14. Resultados pretendidos

A contratação da presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente.

15. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária, o cumprimento dos prazos estipulados, a padronização no processo de compras, o efetivo processo de fiscalização, quanto a entrega e a execução pelas empresas contratadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadora do Centro Municipal de Distribuição.

16. Responsáveis / Fiscais :

KELLY CRISTINA DE BARROS - COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO.

Ibaiti PR., 24 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA DE BARROS
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



Município de Ibaiti
Solicitação 132/2024



Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
132	Aquisição de Material	26/07/2024	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	273/2024	
Local			
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após apresentação da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA		0 Dias	

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P13.

Justificativa:

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos.

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	50,00	120,00	6.000,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
				TOTAL	6.000,00

Lote					
003 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	10,00	6,50	65,00
				TOTAL	65,00

Lote					
004 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	10,00	38,70	387,00
				TOTAL	387,00

Lote					
005 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	10,00	42,50	425,00
				TOTAL	425,00

Lote					
006 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	10,00	64,50	645,00
				TOTAL	645,00

Lote					
007 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	10,00	83,50	835,00
				TOTAL	835,00

Lote					
008 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	10,00	64,50	645,00



Município de Ibaiti
Solicitação 132/2024



Página 2

				TOTAL	645,00
--	--	--	--	--------------	---------------

Lote					
009 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	UNID	10,00	104,50	1.045,00
				TOTAL	1.045,00

Lote					
010 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	UNID	10,00	147,00	1.470,00
				TOTAL	1.470,00

Lote					
011 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	10,00	14,90	149,00
				TOTAL	149,00

Lote					
012 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	10,00	54,50	545,00
				TOTAL	545,00

Lote					
014 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	10,00	349,00	3.490,00
				TOTAL	3.490,00

Lote					
015 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	10,00	54,70	547,00
				TOTAL	547,00

Lote					
016 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	10,00	48,50	485,00
				TOTAL	485,00

Lote					
017 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	10,00	43,50	435,00
				TOTAL	435,00

Lote					
018 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	10,00	44,50	445,00
				TOTAL	445,00

Lote					
019 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	10,00	18,90	189,00
				TOTAL	189,00

Lote					
020 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	10,00	63,50	635,00
				TOTAL	635,00



Município de Ibaiti
Solicitação 132/2024



Esquema

Página:3

TOTAL 635,00

Lote

021 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	150,00	120,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Lote

022 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	15,00	455,00	6.825,00
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	5,00	455,00	2.275,00
TOTAL					9.100,00

TOTAL GERAL 45.537,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 133/2024



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
133	Aquisição de Material	26/07/2024	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	274/2024	
Local			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
30 dias após apresentação da nota fiscal			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA			

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P13 e P45.

Justificativa:

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos.

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	75,00	120,00	9.000,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	25,00	120,00	3.000,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					12.000,00

Lote					
002 AMPLA CONCORRENCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	150,00	455,00	68.250,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	50,00	455,00	22.750,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					91.000,00

Lote					
003 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	10,00	6,50	65,00
TOTAL					65,00

Lote					
004 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	10,00	38,70	387,00
TOTAL					387,00

Lote					
005 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	10,00	42,50	425,00
TOTAL					425,00

Lote					
006 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	10,00	64,50	645,00



Município de Ibaiti
Solicitação 133/2024



Página:2

				TOTAL	645,00
--	--	--	--	--------------	---------------

Lote					
007 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	10,00	83,50	835,00
				TOTAL	835,00

Lote					
008 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	10,00	64,50	645,00
				TOTAL	645,00

Lote					
009 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	10,00	104,50	1.045,00
				TOTAL	1.045,00

Lote					
010 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	10,00	147,00	1.470,00
				TOTAL	1.470,00

Lote					
011 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	10,00	14,90	149,00
				TOTAL	149,00

Lote					
012 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	10,00	54,50	545,00
				TOTAL	545,00

Lote					
014 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	10,00	349,00	3.490,00
				TOTAL	3.490,00

Lote					
015 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	10,00	54,70	547,00
				TOTAL	547,00

Lote					
016 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	10,00	48,50	485,00
				TOTAL	485,00

Lote					
017 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	10,00	43,50	435,00
				TOTAL	435,00

Lote					
018 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	10,00	44,50	445,00



Município de Ibaiti
Solicitação 133/2024



Equipamento

Página 3

TOTAL 445,00

Lote

019 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	10,00	18,90	189,00
				TOTAL	189,00

Lote

020 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	10,00	63,50	635,00
				TOTAL	635,00

TOTAL GERAL 115.437,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 134/2024



Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
134	Aquisição de Material	26/07/2024	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	275/2024	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
30 dias após apresentação da nota fiscal			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA			

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P13 e P45.

Justificativa:

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos.

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	187,00	120,00	22.440,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	63,00	120,00	7.560,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					30.000,00

Lote					
002 AMPLA CONCORRENCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	150,00	455,00	68.250,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	50,00	455,00	22.750,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					91.000,00

Lote					
003 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	30,00	6,50	195,00
TOTAL					195,00

Lote					
004 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	30,00	38,70	1.161,00
TOTAL					1.161,00

Lote					
005 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	30,00	42,50	1.275,00
TOTAL					1.275,00

Lote					
006 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	30,00	64,50	1.935,00



Município de Ibaiti
Solicitação 134/2024



Página 2

Equipamento

TOTAL 1.935,00

Lote				
007 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	30,00	83,50
				TOTAL 2.505,00

Lote				
008 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	30,00	64,50
				TOTAL 1.935,00

Lote				
009 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	30,00	104,50
				TOTAL 3.135,00

Lote				
010 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	30,00	147,00
				TOTAL 4.410,00

Lote				
011 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	30,00	14,90
				TOTAL 447,00

Lote				
012 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	30,00	54,50
				TOTAL 1.635,00

Lote				
014 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	30,00	349,00
				TOTAL 10.470,00

Lote				
015 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	30,00	54,70
				TOTAL 1.641,00

Lote				
016 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	30,00	48,50
				TOTAL 1.455,00

Lote				
017 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	30,00	43,50
				TOTAL 1.305,00

Lote				
018 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	30,00	44,50
				1.335,00



Município de Ibaí
Solicitação 134/2024



Página:3

Equipamento

TOTAL 1.335,00

Lote

019 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	30,00	18,90	567,00
				TOTAL	567,00

Lote

020 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	30,00	63,50	1.905,00
				TOTAL	1.905,00

TOTAL GERAL 158.311,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 135/2024



Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
135	Aquisição de Material	26/07/2024	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	276/2024	
Local			
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após apresentação da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA			

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P13 e P45.

Justificativa:

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos.

Lote				
001 AMPLA CONCORRÊNCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	60,00	120,00
	VASILHAME SOB COMODATO			
TOTAL				7.200,00

Lote				
002 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	41,00	455,00
	VASILHAME SOB COMODATO			
TOTAL				18.655,00

Lote				
003 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	10,00	6,50
TOTAL				65,00

Lote				
004 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	5,00	38,70
TOTAL				193,50

Lote				
005 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	5,00	42,50
TOTAL				212,50

Lote				
006 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	10,00	64,50
TOTAL				645,00

Lote				
007 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário



Município de Ibaiti
Solicitação 135/2024



Exemplano

Página:2

023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	5,00	83,50	417,50
				TOTAL	417,50

Lote

008 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	5,00	64,50	322,50
				TOTAL	322,50

Lote

009 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	5,00	104,50	522,50
				TOTAL	522,50

Lote

010 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	10,00	147,00	1.470,00
				TOTAL	1.470,00

Lote

011 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Aluminio	UNID	15,00	14,90	223,50
				TOTAL	223,50

Lote

012 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	9,00	54,50	490,50
				TOTAL	490,50

Lote

013 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	5,00	58,50	292,50
				TOTAL	292,50

Lote

014 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	9,00	349,00	3.141,00
				TOTAL	3.141,00

Lote

015 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	5,00	54,70	273,50
				TOTAL	273,50

Lote

016 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	5,00	48,50	242,50
				TOTAL	242,50

Lote

017 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	5,00	43,50	217,50
				TOTAL	217,50

Lote

018 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 135/2024



Página:3

Equipamento

023240 União Assento cônico galvanizado 3/8"

UNID	5,00	44,50	222,50
TOTAL			222,50

Lote

019 EXCLUSIVO MEE EPP

Código Nome

023241 Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
UNID	60,00	18,90	1.134,00
TOTAL			1.134,00

Lote

020 EXCLUSIVO MEE EPP

Código Nome

023242 Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
UNID	5,00	63,50	317,50
TOTAL			317,50

Lote

021 EXCLUSIVO MEE EPP

Código Nome

13056 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13
VASILHAME SOB COMODATO

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
UNID	20,00	120,00	2.400,00
TOTAL			2.400,00

Lote

022 EXCLUSIVO MEE EPP

Código Nome

016267 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45
VASILHAME SOB COMODATO

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
UNID	14,00	455,00	6.370,00
TOTAL			6.370,00

TOTAL GERAL 45.028,50

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Ibaiti
Solicitação 136/2024



Folha: 01

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
136	Aquisição de Material	26/07/2024	19
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	277/2024	
Local			
67	BOMBEIRO COMUNITÁRIO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 dias após apresentação da nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA		0 Dias	

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P13 .

Justificativa:

No local pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção dp bom funcionamento dos mesmos.

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	18,00	120,00	2.160,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					2.160,00

Lote					
003 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	1,00	6,50	6,50
TOTAL					6,50

Lote					
004 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	1,00	38,70	38,70
TOTAL					38,70

Lote					
005 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	1,00	42,50	42,50
TOTAL					42,50

Lote					
006 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	1,00	64,50	64,50
TOTAL					64,50

Lote					
007 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	1,00	83,50	83,50
TOTAL					83,50

Lote					
008 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	1,00	64,50	64,50
TOTAL					64,50



Município de Ibaiti
Solicitação 136/2024



Página:2

Equipamento

Lote				
009 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	1,00	104,50
			TOTAL	104,50

Lote				
010 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	1,00	147,00
			TOTAL	147,00

Lote				
011 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	1,00	14,90
			TOTAL	14,90

Lote				
012 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	1,00	54,50
			TOTAL	54,50

Lote				
014 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	1,00	349,00
			TOTAL	349,00

Lote				
015 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023237	Tê Galv anizado 1/2"	UNID	1,00	54,70
			TOTAL	54,70

Lote				
016 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	1,00	48,50
			TOTAL	48,50

Lote				
017 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023239	União Assento cônico galv anizado 1/2"	UNID	1,00	43,50
			TOTAL	43,50

Lote				
018 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023240	União Assento cônico galv anizado 3/8"	UNID	1,00	44,50
			TOTAL	44,50

Lote				
019 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	1,00	18,90
			TOTAL	18,90

Lote				
020 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	1,00	63,50
			TOTAL	63,50

25/10/2024 09:30:42



Município de Ibaiti
Solicitação 136/2024



Equipamento

Página:3

Lote				
021 EXCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	6,00	120,00
	VASILHAME SOB COMODATO			
TOTAL				720,00
TOTAL GERAL				4.123,70

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Solicitação 47/2024



Página 1

Exemplar

Solicitação	Emitted em	Quantidade de itens
Número		
47	26/07/2024	22
Tipo		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
37681-7	234/2024	
Nome		
KELLY CRISTINA DE BARROS		
Local		
10		
ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		
05		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição		
30 dias após apresentação da nota fiscal	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
Local		
NOS LOCAIS QUE FAZEM PARTE DESSA SECRETARIA	0 Dias	

Descrição:

A licitação se faz necessária devido a demanda de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P45.

Justificativa:

Na fundação hospitalar existem os vasilhames de gás, no tamanho P45, portanto se fazendo necessárias as recargas, como também as peças para manutenção dos serviços prestados à população usuária da rede municipal de Saúde

Lote					
001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	37,00	120,00	4.440,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	13,00	120,00	1.560,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
				TOTAL	6.000,00

Lote					
003 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	4,00	6,50	26,00
				TOTAL	26,00

Lote					
004 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	38,70	154,80
				TOTAL	154,80

Lote					
005 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	42,50	170,00
				TOTAL	170,00

Lote					
006 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	5,00	64,50	322,50
				TOTAL	322,50

Lote					
007 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	5,00	83,50	417,50
				TOTAL	417,50

Lote					
008 EXCLUSIVO ME E EPP					



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Solicitação 47/2024



Página 2

Equipamento

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	UNID	4,00	64,50	258,00
				TOTAL	258,00

Lote

009 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	UNID	4,00	104,50	418,00
				TOTAL	418,00

Lote

010 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	UNID	4,00	147,00	588,00
				TOTAL	588,00

Lote

011 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	4,00	14,90	59,60
				TOTAL	59,60

Lote

012 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	3,00	54,50	163,50
				TOTAL	163,50

Lote

013 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	3,00	58,50	175,50
				TOTAL	175,50

Lote

014 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	5,00	349,00	1.745,00
				TOTAL	1.745,00

Lote

015 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	3,00	54,70	164,10
				TOTAL	164,10

Lote

016 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	3,00	48,50	145,50
				TOTAL	145,50

Lote

017 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	3,00	43,50	130,50
				TOTAL	130,50

Lote

018 EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	3,00	44,50	133,50
				TOTAL	133,50

Lote

019 EXCLUSIVO ME E EPP

25/10/2024 09:33:01



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 47/2024



Página 3

Ex-emplar

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	5,00	18,90	94,50
				TOTAL	94,50

Lote

020 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	3,00	63,50	190,50
				TOTAL	190,50

Lote

022 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	75,00	455,00	34.125,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	25,00	455,00	11.375,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
				TOTAL	45.500,00
TOTAL GERAL					56.857,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaiti - 84900-000
Telefone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Página: 1/ 1

ornecedor MORAES & PAGANI LTDA - ME

Endereço: AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 134 Ibaí/PR - CEP: 84900000

elephone:

Fax:

Cellular

Data:

CNPJ: 17.247.641/0001-48

Ítem	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço	Preço	Inscrição	Observação
3056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	704,0	125,00	88000,00	ULTRAGAZ	
3267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	575,0	475,00	273125,00	ULTRAGAZ	
3225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	65,0	7,50	487,50	METALMIX	
3226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	60,0	39,50	2370,00	ATUSA	
3227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	60,0	45,00	2700,00	ATUSA	
3228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	66,0	67,20	4435,20	COLIGAS	
3229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	61,0	87,50	5337,50	COLIGAS	
3230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	60,0	65,30	3918,00	METALFLEX	
3231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	60,0	104,50	6270,00	METALFLEX	
3232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	65,0	151,30	9834,50	METALFLEX	
3233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	70,0	16,70	1169,00	TUPY	
3234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	63,0	62,40	3931,20	TUPY	
3236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	65,0	374,00	24310,00	IMAR	
3237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	59,0	57,90	3416,10	ATUSA	
3238	Tubo de cobre 3/8"	M	59,0	55,00	3245,00	ELUMA	
3239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	59,0	46,50	2743,50	ATUSA	
3240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	59,0	48,70	2873,30	ATUSA	
3241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	116,0	21,80	2528,80	TUPY	
3242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns	UNID	59,0	67,50	3982,50	TUPY	
323235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	8,0	64,70	517,60	ELUMA	

Nome do representante da

Assinatura do representante da





Município de Ibaiti

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaíti - 84900-000
Telefone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Página: 1/ 1

Ornecedor JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME

Endereço: AV CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 134 Japira/PR - CEP: 84920000

Telefone: Celular

Data: CNPJ: 20.167.860/0001-21

Cotação de Preços nº 21

Ídigo	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço	Inscrição	
					Preço	Observação
056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	704.0	125,00	88000,00	Liquig?s
267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	575.0	475,00	273125,00	Liquig?s
225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	65.0	8,00	520,00	Inca
226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	60.0	38,70	2322,00	Metalmix
227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	60.0	47,50	2850,00	Metalmix
228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	66.0	65,00	4290,00	Collig?s
229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	61.0	89,60	5465,60	Collig?s
230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	60.0	67,50	4050,00	Colligas
231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	60.0	107,50	6450,00	Colligas
232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	65.0	149,50	9717,50	Colligas
233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	70.0	15,70	1099,00	Eluma
234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	63.0	64,90	4088,70	Eluma
236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	65.0	389,00	25285,00	Allan?a
237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	59.0	56,40	3327,60	Eluma
238	Tubo de cobre 3/8"	M	59.0	49,00	2891,00	Eluma
239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	59.0	47,90	2826,10	Tupy
240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	59.0	45,80	2702,20	Tupy
241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	116.0	22,60	2621,60	Eluma
242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns	UNID	59.0	65,50	3864,50	Eluma
235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	8.0	67,50	540,00	Alumegas

JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH

Nome do representante da

JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH

Assinatura do representante da





Município de Ibatí

CNPJ: 7700808000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Ibatí - 84900-000
Telefone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de Preços nº 21

Página: 1/ 1

ornecedor THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

ndereço: AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 SALA Ibatí/PR - CEP: 84900000

telefone: 4335464831 Fax: 4335464831

contabil.walter@gmail.com

Data:

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Inscrição 9026489846

Inscrição 26221

ódi	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço	Preço	Marca	Observação
3056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	704.0	120,00	84480,00	Liquig?s	
8267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	UNID	575.0	455,00	261625,00	Liquig?s	
3225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	65.0	6,50	422,50	INCA	
3226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	60.0	38,75	2325,00	TUPY	
3227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	60.0	42,50	2550,00	TUPY	
3228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	66.0	64,50	4257,00	COLIGAS	
3229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	61.0	83,50	5093,50	COLIGAS	
3230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	60.0	64,50	3870,00	USICOM	
3231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	60.0	105,00	6300,00	USICOM	
3232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	65.0	147,00	9555,00	USICOM	
3233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	70.0	14,90	1043,00	ELUMA	
3234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	63.0	54,50	3433,50	TUPY	
3236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	65.0	349,00	22685,00	ALIAN?A	
3237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	59.0	54,70	3227,30	TUPY	
3238	Tubo de cobre 3/8"	M	59.0	48,50	2861,50	ELUMA	
3239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	59.0	43,50	2566,50	TUPY	
3240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	59.0	44,50	2625,50	TUPY	
3241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	116.0	18,90	2192,40	ALUMEGAS	
3242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns	UNID	59.0	63,50	3746,50	ALUMEGAS	
3235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	8.0	58,50	468,00	TUPY	

Nome do representante da

Assinatura do representante da





Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000021



Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
13056 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 UNID	UNID	704,00	120,00	123,33	125,00
		Total:	84.480,00	86.824,32	88.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	Liquig?s		13/10/2024	120,00*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ULTRAGAZ			125,00
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Liquig?s		22/10/2024	125,00

Lote: 002					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
16267 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 UNID	UNID	575,00	455,00	468,33	475,00
		Total:	261.625,00	269.289,75	273.125,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	Liquig?s			455,00*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ULTRAGAZ			475,00
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Liquig?s			475,00

Lote: 003					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23225 Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	65,00	6,50	7,33	8,00
		Total:	422,50	476,45	520,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	INCA			6,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	METALMIX			7,50
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Inca			8,00

Lote: 004					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23226 Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	60,00	38,70	38,98	39,50
		Total:	2.322,00	2.338,80	2.370,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			38,75
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ATUSA			39,50
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Metalmix			38,70*

Lote: 005					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23227 Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	60,00	42,50	45,00	47,50
		Total:	2.550,00	2.700,00	2.850,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			42,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ATUSA			45,00
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Metalmix			47,50

Lote: 006					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23228 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	66,00	64,50	65,57	67,20
		Total:	4.257,00	4.327,62	4.435,20

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	COLIGAS			64,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	COLIGAS			67,20
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Colig?s			65,00

09/11/2024 13:54:32



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000021



Página:2

Lote: 007

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23229 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	61,00	83,50	86,87	89,60
Total:			5.093,50	5.299,07	5.465,60

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	COLIGAS			83,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	COLIGAS			87,50
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Colig?s			89,60

Lote: 008

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23230 Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	UNID	60,00	64,50	65,77	67,50
Total:			3.870,00	3.946,20	4.050,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	USICOM			64,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	METALFLEX			65,30
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Coligas			67,50

Lote: 009

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23231 Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	UNID	60,00	104,50	105,67	107,50
Total:			6.270,00	6.340,20	6.450,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	USICOM			105,00
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	METALFLEX			104,50*
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Coligas			107,50

Lote: 010

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23232 Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	UNID	65,00	147,00	149,27	151,30
Total:			9.555,00	9.702,55	9.834,50

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	USICOM			147,00*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	METALFLEX			151,30
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Coligas			149,50

Lote: 011

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23233 Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	70,00	14,90	15,77	16,70
Total:			1.043,00	1.103,90	1.169,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ELUMA			14,90*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	TUPY			16,70
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			15,70

Lote: 012

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23234 Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	63,00	54,50	60,60	64,90
Total:			3.433,50	3.817,80	4.088,70

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			54,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	TUPY			62,40
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			64,90

08/11/2024 13:54:32



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000021



Página:3

Lote: 013

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23235 Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	8,00	58,50	63,57	67,50
Total:			468,00	508,56	540,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			58,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ELUMA			64,70
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Alumegas			67,50

Lote: 014

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23236 Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	65,00	349,00	370,67	389,00
Total:			22.685,00	24.093,55	25.285,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ALIAN?A			349,00*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	IMAR			374,00
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Alian?a			389,00

Lote: 015

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23237 Tê Galvanizado 1/2"	UNID	59,00	54,70	56,33	57,90
Total:			3.227,30	3.323,47	3.416,10

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			54,70*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ATUSA			57,90
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			56,40

Lote: 016

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23238 Tubo de cobre 3/8"	M	59,00	48,50	50,83	55,00
Total:			2.861,50	2.998,97	3.245,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ELUMA			48,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ELUMA			55,00
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			49,00

Lote: 017

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23239 União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	59,00	43,50	45,97	47,90
Total:			2.566,50	2.712,23	2.826,10

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			43,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ATUSA			46,50
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Tupy			47,90

Lote: 018

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23240 União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	59,00	44,50	46,33	48,70
Total:			2.625,50	2.733,47	2.873,30

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	TUPY			44,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	ATUSA			48,70
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Tupy			45,80

08/11/2024 13:54:32



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000021



Página 4

Lote: 019		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
Produto		UNID	116,00	18,90	21,10	22,60
23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"					
Total:				2.192,40	2.447,60	2.621,60

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ALUMEGAS			18,90*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	TUPY			21,80
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			22,60

Lote: 020		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
Produto		UNID	59,00	63,50	65,50	67,50
23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna					
Total:				3.746,50	3.864,50	3.982,50

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
27009-1 05.250.617/0001-89 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ALUMEGAS			63,50*
46935-1 17.247.641/0001-48 MORAES & PAGANI LTDA - ME	TUPY			67,50
48480-6 20.167.860/0001-21 JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICH - ME	Eluma			65,50
Total geral:		425.294,20	438.849,01	447.147,60



Prefeitura Municipal de Ibiti

Responsável: Carla

Telefone: (43) 3546-7450

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 622

Pesquisa realizada em 05/11/2024 15:42:43

Relatório gerado no dia 05/11/2024 15:58:56 (IP: 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gas de cozinha botijao 45 kg (sem a cota)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 453,33 (un)	-	R\$ 453,33	100%	R\$ 453,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOCOCA	44763928000101-1-001315/2024	14/10/2024	R\$ 400,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA	14817174000156-1-000007/2024	09/10/2024	R\$ 530,00
3	MUNICIPIO DE TUPANCIRETA	88227764000165-1-001081/2024	30/09/2024	R\$ 430,00

Valor Unitário

R\$ 453,33

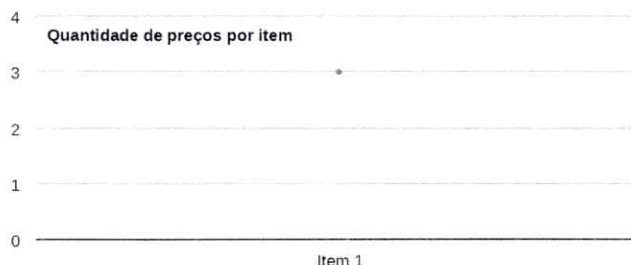
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,33

Valor Global: R\$ 453,33

Valor do item em relação ao total

1) gas de cozinha...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: gas de cozinha botijao 45 kg (sem a cota)

Preço Estimado: R\$ 453,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 453,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,33

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

gas de cozinha botijao 45 kg (sem a cota)



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA

Objeto: AQUISICAO DE BOTIJOS DE GAS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDIMENTO A SECAO DE NUTRIC

Descrição: GAS DE COZINHA BOTIJAO 45 KG (SEM A COTA) - GAS DE COZINHA BOTIJAO 45 KG (SEM A COTA)

Data: 14/10/2024 11:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44763928000101-1-001315/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: BT

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.629.968/0001-20

RAFAEL FRANZONI SORDI

R\$ 400,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CONSUMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DE DIVINA PASTORA

Descrição: Gás liquefeito de petróleo - glp, material: composição básica de propano e butano (acondicionado em botijão de 45 kg - g. Especificação: Gás liquefeito de petróleo - glp, material: composição básica de propano e butano (acondicionado em botijão de 45 kg - - Gás liquefeito de petróleo - glp, material: composição básica de propano e butano (acondicionado em botijão de 45 kg - g. Especificação: Gás liquefeito de petróleo - glp, material: composição básica de propano e butano (acondicionado em botijão de 45 kg - gás de cozinha)

Data: 09/10/2024 11:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14817174000156-1-000007/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.461.305/0001-78

REGIVALDO OLIVEIRA SANTOS - ME

R\$ 530,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 430,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANCIRETA

Objeto: AQUISICAO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO

Descrição: Carga de gas de cozinha para botijao de 45 kg P45 - Carga de gas de cozinha para botijao de 45 kg P45

Data: 30/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88227764000165-1-001081/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.882.197/0001-11	MATHEUS DUARTE DOS SANTOS CIA LTDA	R\$ 430,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/11/2024 15:58:19

Acessar a fonte [aqui](#)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

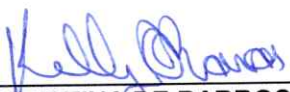
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 25 de outubro de 2024.



KELLY CRISTINA DE BARROS
Centro Municipal de Distribuição



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.;

Período de realização de preços:

22 de Outubro de 2024

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Painel de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** por se tratar do valor de mercado atual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

Com relação ao processo realizado em 2023, aberto no valor de R\$ 404.455,85; para o valor do presente processo, estimado em R\$425.294,20; a diferença, justifica-se que em 12 meses, o mercado de gás pode passar por aumentos significativos nos custos de produção, transporte e distribuição, que impactam o valor final do produto, além de fatores como inflação, mudanças nos preços de insumos e combustíveis.

Ressalta-se ainda; que os valores lançados na abertura do novo processo, sofrerão alterações, durante o processo de disputa, assegurando uma contratação eficiente e econômica para a administração pública.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 29 de outubro de 2024


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297, de 08/02/2023

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti; com prazo de entrega IMEDIATO a cada solicitação, e com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2. - JUSTIFICATIVA

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., No local pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Na fundação hospitalar existem os vasilhames de gás, no tamanho P45, portanto se fazendo necessárias as recargas, como também as peças para manutenção dos serviços prestados à população usuária da rede municipal de Saúde.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00	UNID	120,00	84.480,00
TOTAL						84.480,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00	UNID	455,00	261.625,00
TOTAL						261.625,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
TOTAL						2.322,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
TOTAL						4.257,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
TOTAL						5.093,50
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
TOTAL						3.870,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
TOTAL						6.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
TOTAL						9.555,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
TOTAL						1.043,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50
TOTAL						3.433,50
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
TOTAL						468,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
TOTAL						22.685,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
TOTAL						3.227,30
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
TOTAL						2.861,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
TOTAL						2.566,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50
TOTAL						2.625,50
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
TOTAL						2.192,40
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50
TOTAL						3.746,50

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MORAES & PAGANI LTDA - ME	14.247.641/0001-48
JOICE APARECIDA DA SILVA FRIEDERICH - ME	20.167.860/0001-21
THIAGO DEVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Local de Entrega: Diretamente nos locais indicados pelo Centro Municipal de Distribuição (Hospital Municipal, Secretarias, Departamentos, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil etc.), tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em um raio de até 40 (cinquenta) quilômetros de distância da Sede do Município de Ibaiti).

Prazo de Entrega: a). Para **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil)** e **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal)**: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

a). Para **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil)** e **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal)**: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1- O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

6.2. A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento do objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

6.3 A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

6.4. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

6.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

6.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

6.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

6.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

6.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

6.13. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

6.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.15. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.16. Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

8.1 - A contratação do fornecedor de material/equipamentos/serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, II, VIII (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. - Habilitação Jurídica:

10.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 10.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

10.2. - Regularidade Fiscal

- 10.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- 10.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- 10.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 10.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 10.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

10.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. **(Retirar quando prestação de serviços);**

10.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

10.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

10.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

10.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

10.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

10.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

10.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

10.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura do contrato;

10.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - **Modelo de Declaração Unificada**, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

10.4. - Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

10.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

10.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.5. - Da qualificação Técnica

10.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o

licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

10.6. - Da qualificação Técnica Específica

10.6.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;

10.6.2. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal;

10.6.3. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

1.6.4. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;

10.6.5. Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;

10.7 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

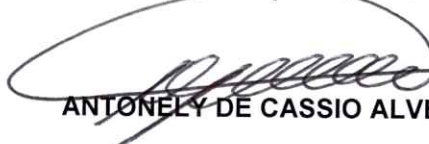
10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 05 de novembro de 2024



KELLY CRISTINA DE BARROS
COORDENADORA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação (retirar quando não existir edital);
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiações, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 29 de outubro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 278/2024

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 31 de outubro de 2024

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
IBAITI - FHSMI

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 278/2024

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Eu, **JULIANO BERGES**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 56.687,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2024.

Juliano Berges
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1810, de 18 de janeiro de 2024


Maurílio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



Município de Ibaiti
Sem licitação 21/2024 - Anexo 01



Página:1

Processo 278/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	45.3.13056 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	704,00	UNID	120,00	84.480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	84.480,00
Lote : 0002 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	45.3.16267 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	575,00	UNID	455,00	261.625,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	261.625,00
Lote : 0003 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23225 Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	422,50
Lote : 0004 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23226 Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.322,00
Lote : 0005 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23227 Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.550,00
Lote : 0006 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23228 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.257,00
Lote : 0007 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23229 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.093,50
Lote : 0008 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23230 Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.870,00
Lote : 0009 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23231 Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.270,00
Lote : 0010 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23232 Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.555,00
Lote : 0011 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23233 Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.043,00
Lote : 0012 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23234 Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.433,50
Lote : 0013 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23235 Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	468,00
Lote : 0014 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23236 Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.685,00
Lote : 0015 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23237 Té Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.227,30
Lote : 0016 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23238 Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.861,50
Lote : 0017 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23239 União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.566,50
Lote : 0018 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23240 União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50



Município de Ibaiti
Sem licitação 21/2024 - Anexo 01



Página 2

Processo 278/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.625,50
Lote : 0019 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23241 Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.192,40
Lote : 0020 EXCLUSIVO MEE EPP					
0001	45.3.23242 Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.746,50
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					425.294,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: Nº ~~39~~³⁹/2024-PMI Processo Administrativo nº 278/2024

Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **26/11/2024 (vinte e seis dias de novembro de 2024)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover a **aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, com prazo de entrega **IMEDIATO**, assim que solicitado, e com previsão contratual de 12 Meses, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

a). Para **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil)** e **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal)**: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 26 (vinte e seis dias de novembro de 2024)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/11/202 (vinte e seis dias de novembro de 2024).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto A presente licitação tem por finalidade a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários, com prazo de entrega IMEDIATO após solicitação, e com previsão contratual de 12 Meses, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00	UNID	120,00	84.480,00
TOTAL						84.480,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00	UNID	455,00	261.625,00
TOTAL						261.625,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
TOTAL						2.322,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
TOTAL						4.257,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
TOTAL						5.093,50
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
TOTAL						3.870,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
TOTAL						6.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
TOTAL						9.555,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
TOTAL						1.043,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50
TOTAL						3.433,50
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
TOTAL						468,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
TOTAL						22.685,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
TOTAL						3.227,30
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
TOTAL						2.861,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
TOTAL						2.566,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50
TOTAL						2.625,50
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
TOTAL						2.192,40
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50

TOTAL	3.746,50
-------	----------

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos seis ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e **dentro de 05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso d pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es).
- 10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.
- 10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;
- 10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expreso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.
- 10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de agosto de 2024 – Relatório de Formação de Preços.

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer do contrato, e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

OBSERVAÇÃO: Para serviços contínuos, verificar o texto do decreto municipal e criar neste item 17 as regras de reequilíbrio, reajuste e repactuação;

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (seis) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Termo Minuta de Contrato

ANEXO 04 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 05 - Termo de Referência;

Ibaiti, 04 de novembro de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2024**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica** nº ____/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão, na Forma **Eletrônica Nº 21/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata do Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2024

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento de contratação que tem por objetivo a **aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti;** com prazo de entrega IMEDIATO, assim que solicitado, e com previsão contratual de 12 Meses, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.1. Objeto da contratação:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários do contrato e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



12.2.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3.Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1.Gestão/Unidade:

13.1.2.Fonte de Recursos:

13.1.3.Programa de Trabalho:

13.1.4.Elemento de Despesa:

13.1.5.Plano Interno:

13.1.6.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____

**ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2024**

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. **(Retirar quando prestação de serviços)**;

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura do contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.6. - Da qualificação Técnica Específica

1.6.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;

1.6.2. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal;

1.6.3. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

1.6.4. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;

1.6.5. Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 278/2024

Ibaiti – (PR), 05 de novembro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para a presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA, BOMBEIRO COMUNITÁRIO, ADMINISTRAÇÃO (Local)

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Valor Estimado Total: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):

☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros



Rosângela Teixeira

Pregoeira

Portaria nº 2021/2024

PARECER JURÍDICO

Procedência: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Saúde Pública, Bombeiro Comunitário, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – PR.

Processo Administrativo: n. 278/2024

Parecer Jurídico nº 077/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

Valor: R\$425.294,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Objeto: Pregão Eletrônico – menor preço por lote: A presente licitação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 e demais itens necessários em atendimento às necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

1. DO RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido administrativo para formalização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Processo Administrativo nº 278/2024, do tipo menor preço, tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 e demais itens necessários em atendimento às necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, R\$425.294,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme informado nas fls.02/03 destes autos.

Os autos foram instruídos pelo **Setor de Licitação e Contratos** para aquisição do insumo com os seguintes documentos:-

- a) **Solicitação nº 132 – Secretaria Municipal de Administração** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 (fls. 12/14);
- b) **Solicitação nº 133** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 (fls. 15/17);
- c) **Solicitação nº 134 – Secretaria Municipal de Educação** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 (fls. 18/20);
- d) **Solicitação nº 135 - Secretaria Municipal de Saúde** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 (fls. 21/23);
- e) **Solicitação nº 136 - Secretaria Municipal de Segurança Pública** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 (fls. 24/26);
- f) **Solicitação nº 47 – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti** - registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/45 (fls. 27/29);
- g) Formalização da Demanda (fls. 01/02);
- h) Termo de Referência (fls. 41/54);
- i) Orçamentos com a estimativa de preço da aquisição (fls. 43/45);
- j) Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/11);
- k) Relatório Formação de Preço (fls. 39/40);
- l) Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 56);
- m) Despacho do Prefeito Municipal (fls. 55);

n) Minuta do Edital (fls. 60/89).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao edital e minuta de contrato administrativo.

Era o que importava relatar.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da



competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaity exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 56) para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no *caput* do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ainda que não obrigatório, no entanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b) Pesquisa de Preços:

- Setor de Licitação e Contratos (conforme Lei nº 14.133/2012 – arts. 23 e 24) deve promover a pesquisa junto aos entes públicos e cotação com o particular de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”;
- Foi realizada pesquisa de preço no setor privado representados pelos orçamentos das fls. 30/32, bem como no Banco de Preços que reúne diversas fontes governamentais fls. 33/37, resultando no Relatório de Cotação (fls. 33 A/D) e Formação de Preços (fls. 39).

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);



e) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

f) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município.

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

g) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021;

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

i) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação



- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.
Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

Da análise dos autos, é possível constatar que de todos esses pontos faltam informações e documentos referentes a:

- Plano Anual de Contratações/Aquisições;
- Análise de Riscos.

p) Análise de Riscos.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração não elaborou análise de riscos, sendo conveniente ressaltar que se deve elaborar.

q) Plano de Contratações Anual – PCA.



O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - **bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - **pregão:** modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO/LOTE".

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto

linear” para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do “maior desconto linear” para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14. Julgamento: 1/10/2015.

Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 [V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado];

Assim, o critério de julgamento está em CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA.

2.5 Quanto ao Modo de Disputa – “Aberto e fechado”

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.

No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será ABERTO E FECHADO, portanto, em consonância com as regras dos **artigos 20 e 21 da NLLC**.

Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).

2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se ainda a observância das prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações em razão do valor do bem a ser adquirido (art. 48, I) (fls. 61).

2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

2.8 Quanto a Minuta do Contrato:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

13

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. Das demais recomendações:

Considerando a legislação aplicável e as recomendações dadas pelo TCE/PR em casos análogos, e como forma de garantir a lisura do certame, recomendo:

- a) Atentem-se ao prazo para divulgação do Edital (08 (oito) dias úteis uma vez que o critério de julgamento adotado é o "menor preço").
- b) Certifique-se de que os documentos exigidos para fins de habilitação dos licitantes são realmente necessários, como forma de se evitar formalidades excessivas, que

acabam por restringir a competitividade do certame, ou insuficientes, que possam comprometer a boa execução do objeto contratado.

c) Revise a descrição dos itens junto à pasta ordenadora da despesa, de modo que a quantidade e as especificações estejam de fato em consonância com as necessidades administrativas. Especificar o prazo de garantia dos referidos bens também na descrição dos mesmos, nos termos do art. 92, XIII, da NLLC.

d) Certifique-se de que os prazos estabelecidos no edital e no contrato para o fornecimento são razoáveis e se permitem prorrogação, dada à natureza do objeto e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Todas as alterações acatadas deverão ser incluídas em todas as minutas e seus respectivos anexos, de modo que não haja nenhuma divergência que prejudique a compreensão dos interessados no certame, além de impugnações e pedidos de nulidade do certame.

f) Para garantir a qualidade e a padronização dos itens, inclusive, quanto aos critérios de segurança, o ideal é que se exija certificado ou selo de qualidade IMMETRO, bem como, conferência da mercadoria e da instalação por fiscais que tenham conhecimento técnico (de preferência, servidores de carreira).

g) Atente-se ao fato de se desclassificar as propostas que:

- contiverem vícios considerados insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigida pela Administração);
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que consideradas insanáveis;

i) Atentem-se quanto à necessidade de se proceder à imediata patrimonialização e registro (inclusive fotográfico) de todos os bens adquiridos no referido certame como forma de se evitar apropriação indevida, desvio e ou furto.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

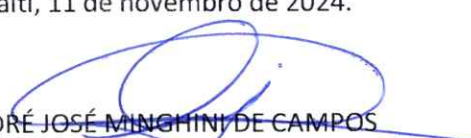
Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, além daquelas realizadas no próprio corpo dos documentos analisados, OPINAMOS pela aprovação da minuta do edital e seus

respectivos anexos, bem como da minuta do contrato para aquisição para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo em vasilhames P/13 e P/45 e demais itens necessários em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

15

É o parecer salvo melhor juízo.

Ibaíti, 11 de novembro de 2024.



ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaíti
OAB-PR 25.361-A



Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaí – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: Nº39/2024-PMI
Processo Administrativo nº 278/2024
Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024)**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover a **aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí**, com prazo de entrega **IMEDIATO**, a cada solicitado, e com previsão contratual de 12 Meses, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

a). Para **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil) e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí (Hospital Municipal)**: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 2 -

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto A presente licitação tem por finalidade a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários, com prazo de entrega IMEDIATO após a cada solicitação, e com previsão contratual de 12 Meses, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00	UNID	120,00	84.480,00
TOTAL						84.480,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00	UNID	455,00	261.625,00
TOTAL						261.625,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
TOTAL						2.322,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
TOTAL						4.257,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
TOTAL						5.093,50
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
TOTAL						3.870,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
TOTAL						6.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
TOTAL						9.555,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
TOTAL						1.043,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50
TOTAL						3.433,50
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
TOTAL						468,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
TOTAL						22.685,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
TOTAL						3.227,30
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
TOTAL						2.861,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
TOTAL						2.566,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50
TOTAL						2.625,50
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
TOTAL						2.192,40
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50

TOTAL	3.746,50
-------	----------

- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	880	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	890	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta

ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos seis ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;
- 7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. - Empresas brasileiras;
 - 7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e **dentro de 05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de agosto de 2024 – Relatório de Formação de Preços.

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer do contrato, e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

OBSERVAÇÃO: Para serviços contínuos, verificar o texto do decreto municipal e criar neste item 17 as regras de reequilíbrio, reajuste e repactuação;

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (seis) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Termo Minuta de Contrato

ANEXO 04 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 05 - Termo de Referência;

Ibaiti, 12 de novembro de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

**EDITAL Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até **0 Dias**, e previsão contratual de até **1 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024)..

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, treze dias de novembro de 2024 (13/11/2024).


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

39

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

278

Descrição Resumida do Objeto*

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0300104122000420053390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

425.294,20

Data de Lançamento do Edital

25/10/2024

Data Abertura

02/12/2024

NOVA Data Abertura

Data Cancelamento

Data Registro

19/11/2024

Data Registro da Retificação

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2758
Ano 2024
Página 26 de 40

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024**

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com entrega imediata após solicitado, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, treze dias de novembro de 2024 (13/11/2024).

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

Objeto: [registro de preços] Gêneros alimentícios, fórmulas especiais em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 05 de dezembro de 2024, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.570.079,76. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de novembro de 2024.
JANE ANGELI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Proc. nº 135/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma de prédios públicos, sendo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Casa Lar e Centro de Atividades, cfe., condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Valor total da contratação: R\$ 297.423,28. Recebimento das propostas: das 10h do dia 18/11/2024 às 13h do dia 05/12/2024. Abertura e julgamento: das 13h01 às 13h29 do dia 05/12/2024. Sessão de disputa: 05/12/2024 às 13h30. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Sessão Pública da Concorrência na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.com. Acesso Identificado no link - licitações. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento às necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, com entrega imediata a cada solicitação, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência da Proposta: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 13 de novembro de 2024.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 1 poço artesiano na comunidade indígena ko homu na comunidade boa vista do passo liso no município de Laranjeiras do sul paraná, conforme instrumento de repasse nº 4113304/2023 do programa "Itaipu mais que energia".

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 05/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de casa química e extensão de rede na comunidade indígena ko homu na comunidade boa vista do passo liso no município de Laranjeiras do sul paraná, conforme instrumento de repasse nº 4113304/2023 do programa "Itaipu mais que energia".

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 05/12/2024, às 08h30min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução do projeto e fornecimento de materiais e mão de obra especializada para atender a iluminação pública da extensão de rede no trevo da universidade federal da fronteira sul (uffs), no município de Laranjeiras do sul - pr.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 06/12/2024, às 09h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de iluminação da pista de cavalo de aço.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 09/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos os quais não constam na relação municipal de medicamentos (remume) para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 03/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.350.941/0001-79. Neste ato representada por Claudemir Siburski, Objeto: Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato nº 012/2024, o contrato passara de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), para R\$ 1.286.894,03 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos). Portanto, o valor suprimido é de R\$ 33.105,97 (trinta e três mil e cento e cinco reais e noventa e sete centavos). Em decorrência à necessidade de diminuição de quantitativos. Em atendimento ao Art. 124, I, b, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvio de Souza e Claudemir Siburski. Data da Assinatura: 12/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PGE-0234/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0234/2024 (COMPRASGOV Nº 90.234/2024), objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 3.165.888,00.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 13 de novembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024

Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, material de copa e cozinha, máquinas e equipamentos para atendimento do Convênio Federal nº952433/2023 e Deliberações nº04/2023 e nº65/2023, cujo objeto é destinado às unidades vinculadas da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa. Recebimento das Propostas: até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Abertura das Propostas: as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Início da Disputa de lances: as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024. O edital completo estará disponível através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASNET e www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 11 de novembro de 2024
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024-PMNE,

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 025/2024-PMNE, do tipo Menor Preço Global, e regime de execução CONTRATAÇÃO INTEGRADA. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente em telhados e coberturas de prédios públicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 19/11/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 24/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24/02/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em 14 de novembro de 2024
MOACIR OLIVATTI
Prefeito





PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Impugnações - Processo 039/2024 - MUNICIPIO DE IBAITI

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, impetrar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2024, pois ocorre que o processo licitatório assegurando benefícios da Lei Complementar (LC) Nº 123/2006.

26/11/2024 11:32 impugnação MEEPP.pdf <https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/602d15b58e194668861cdf63e2a709c4.pdf>

A IMPUGNAÇÃO NÃO FOI ACATADA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	27/11/2024 08:18	Resposta_email - PE_39_2024_impugnacao_assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/52fda356d88b4c5190c474da8f34fdfa.pdf

IBAITI-PR - 29/11/2024

Gerado em: 29/11/2024 08:07:29



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Trata-se de Pedido de Esclarecimento com fulcro na redação do art. 12 Do Decreto nº 3.555/00.

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, impetrar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2024, pois ocorre que o processo licitatório assegurando benefícios da Lei Complementar (LC) Nº 123/2006.

DA ANÁLISE:

O presente certame tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti;

Estaremos corrigindo os lotes 1 e lote 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA ; para que seja respeitado da Lei Complementar (LC) Nº 123/2006.

Outrossim, informamos que a IMPUGNAÇÃO deverá ser realizada em conformidade com o Edital:

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 26/11/2024 15:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Esclarecimentos - Processo 039/2024 - MUNICIPIO DE IBAITI

Criado em Texto

Arq. escl.	Endereço
---------------	----------

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024. Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal. Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital. Inclusive já atendemos a municipalidade em momentos anteriores nesse formato, não havendo nenhuma intercorrência. Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás.

Não há
arquivo
anexado.

Criado em Texto

Arq. resp.	Endereço
------------	----------

26/11/2024 15:59 A forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada sua subcontratação; e a forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada subcontratação; e não será utilizado a forma Vale Gás.

Resposta email <https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/-PE392024.docx?impeachmentanswers/2cae4bacce1e4345a82f15310a5808f6.docx>

Criado em Texto

Arq. escl.	Endereço
---------------	----------

26/11/2024 11:37 Bom Dia Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 039/2024, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber quanto a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Qual seria o quantitativo a ser comodato de P13 e P45? Ou não será necessário comodatar ?? Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência

Não há arquivo anexado.

Criado em Texto

Arq. resp.	Endereço
------------	----------

Com relação ao Comodato, solicitado informações do gestor do Contrato, o mesmo informou, que o comodato se faz necessário, para quando necessário o mesmo possa ser fornecido sem que haja o vasilhame; mas que atualmente, todos são de propriedades do município.

Resposta email - <https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7513b83ea00643a5b2b82241d9bead7bc.docx>



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Trata-se de Pedido de Esclarecimento com fulcro na redação do art. 12 Do Decreto nº 3.555/00.

Em síntese, não se encontra a denominação da empresa solicitante.

“Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024. Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal. Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital. Inclusive já atendemos a municipalidade em momentos anteriores nesse formato, não havendo nenhuma intercorrência. Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás”

DA ANÁLISE:

O presente certame tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com prazo de entrega IMEDIATO;

A forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada sua subcontratação; e a forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada subcontratação; e não será utilizado a forma Vale Gás.

Com relação a colocação de que já atenderam a municipalidade em momentos anteriores nesse formato(vale gás), não havendo nenhuma intercorrência; a atual administração não utiliza desse método.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 26/11/2024 15:52:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Trata-se de Pedido de Esclarecimento com fulcro na redação do art. 12 Do Decreto nº 3.555/00.

Em síntese, não se encontra a denominação da empresa solicitante.

“Bom DiaSr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 039/2024, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber quanto a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Qual seria o quantitativo a ser comodato de P13 e P45? Ou não será necessário comodatar ?? Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência”

DA ANÁLISE:

O presente certame tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com prazo de entrega IMEDIATO;

Com relação ao Comodato, solicitado informações do gestor do Contrato, o mesmo informou, que o comodato se faz necessário, para quando necessário o mesmo possa ser fornecido sem que haja o vasilhame; mas que atualmente, todos são de propriedades do município.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 26/11/2024 15:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DO CERTAME

Realização dia 02 de dezembro às
09h30min

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2024

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Proraf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.1.11. – Documentos de identificação dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal

1.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);



1.2.2. - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;

1.2.3. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. (Retirar quando prestação de serviços);

1.2.8. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, F em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura do contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para como cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

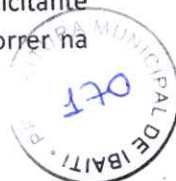
1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.



Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;



1.6. - Da qualificação Técnica Específica

1.6.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;

1.6.2. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal;

1.6.3. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

1.6.4. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;

1.6.5. Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;

Ibaiti-Pr, 02 de dezembro de 2024

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)
MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43) 9 9132-0388

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti; com prazo de entrega IMEDIATO a cada solicitação, e com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2. - JUSTIFICATIVA

Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Em todos os locais pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13 e no tamanho P45, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., No local pertencentes a essa secretaria temos vasilhames de gás, no tamanho P13, portanto se fazendo necessário as recargas, como também as peças para manutenção do bom funcionamento dos mesmos., Na fundação hospitalar existem os vasilhames de gás, no tamanho P45, portanto se fazendo necessárias as recargas, como também as peças para manutenção dos serviços prestados à população usuária da rede municipal de Saúde.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00	UNID	120,00	84.480,00
TOTAL						84.480,00



Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00	UNID	455,00	261.625,00
TOTAL						261.625,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
TOTAL						2.322,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
TOTAL						4.257,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
TOTAL						5.093,50
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
TOTAL						3.870,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
TOTAL						6.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
TOTAL						9.555,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Aluminio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
TOTAL						1.043,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50
TOTAL						3.433,50
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



✓

1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
TOTAL						468,00

Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
TOTAL						22.685,00

Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
TOTAL						3.227,30

Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
TOTAL						2.861,50

Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
TOTAL						2.566,50

Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50
TOTAL						2.625,50

Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
TOTAL						2.192,40
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50
TOTAL						3.746,50



3.2- Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MORAES & PAGANI LTDA - ME	14.247.641/0001-48
JOICE APARECIDA DA SILVA FRIEDERICH - ME	20.167.860/0001-21
THIAGO DEVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Local de Entrega: Diretamente nos locais indicados pelo Centro Municipal de Distribuição (Hospital Municipal, Secretarias, Departamentos, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil etc.), tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em um raio de até 40 (cinquenta) quilômetros de distância da Sede do Município de Ibaíti).

Prazo de Entrega: a). Para Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil) e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti (Hospital Municipal): a entrega deverá ser efetuada IMEDIATAMENTE após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

a). Para Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil) e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti (Hospital Municipal): a entrega deverá ser efetuada IMEDIATAMENTE após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;

b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.



6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1- O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

6.2. A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento do objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

6.3 A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

6.4. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

6.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

6.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

6.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

6.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

6.13. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

6.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.15. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.16. Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

- 8.1 - A contratação do fornecedor de material/equipamentos/serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, II, VIII (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.
- 8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. - Habilitação Jurídica:

10.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.11. - Documentos de identificação dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

10.2. - Regularidade Fiscal

10.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

10.2.2. - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

10.2.3. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

10.2.4. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.2.5. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

10.2.6. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

10.2.7. - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. (Retirar quando prestação de serviços);

10.2.8. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

10.3.1 - A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

10.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

10.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

10.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

10.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

10.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

10.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura do contrato;

10.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.



OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.



10.4. - Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 - Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

10.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

10.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.5. - Da qualificação Técnica

10.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

10.6. - Da qualificação Técnica Específica

10.6.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Caso a empresa seja isenta da licença sanitária, apresentar declaração de isenção emitida pela autoridade competente;

10.6.2. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal;

10.6.3. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

1.6.4. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO - POSTO REVENDEDOR DE GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizados pela Portaria 49 de 30/11/2016, disponível no site www.anp.gov.br;

10.6.5. Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado, conforme Portaria ANP nº 49 de 30/11/2016;

10.7 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

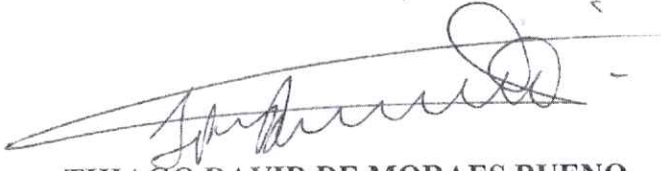
a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente
- g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;
- h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti-Pr, 02 de dezembro de 2024


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)
MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43) 9 9132-0388



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 2

Análise Econômica em 31/12/2023

			Interpretação
1 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	105.370,63	= 12,27	A empresa tem R\$ 12,27 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	8.590,70		
2 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoque	24.637,63	= 2,87	A empresa tem R\$ 2,87 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	8.590,70		
3 - Liquidez Geral			
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	105.370,63	= 12,27	A empresa tem R\$ 12,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	8.590,70		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			
Exigível Total	8.590,70	= 3,87 %	Capital Terceiros representa 3,87 p/ cento do ativo total
Ativo Total	221.759,63		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			
Exigível Total	8.590,70	= 4,03 %	Capital Terceiros é garantido por 4,03 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	213.168,93		
6 - Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	221.759,63		
7 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	213.168,93		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			
Lucro Líquido	19.560,40	= 8,82 %	O Lucro Líq. é de 8,82 p/ cento do ativo total
Ativo Total	221.759,63		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Lucro Líquido	19.560,40	= 9,18 %	O Lucro Líq. é de 9,18 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	213.168,93		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	105.370,63		105.370,63
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	8.590,70		8.590,70
(-) Passivo não circulante	0,00		
(=) Capital de Giro Próprio			96.779,93
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			
Passivo Circulante	8.590,70		Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,04 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	8.590,70 = 0,04	
Ativo Total	221.759,63		
12 - Solvencia Geral			
At. circulante + At. não circul.	105.370,63	= 12,27	A empresa tem R\$ 12,27 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	8.590,70		

182

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



[Handwritten signature]

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Análise Econômica

Fl. 3

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	8.590,70	=
Patrimonio Líquido	213.168,93	

Interpretação

0,04 A empresa tem R\$ 0,04 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	105.370,63
- Passivo Circulante	8.590,70
= Cap. Circ. Líquido	96.779,93

A empresa possui R\$ 96.779,93 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo



Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/0-9
Técnico em Contabilidade
Ibaiti - Paraná





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
EST. PARANÁ

LUIZA MARIA PAGANI BUENO

CLOVIS PAGANI
TEREZINHA DE OLIVEIRA PAGANI

18/08/1964 104111/00
27/01/1984

2ª FALHA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

18.8.69 019.870.579 20

LUIZA MARIA PAGANI BUENO

Cartão de Identificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nº de inscrição
008449869-25

Data de nascimento
02/12/81

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZA MARIA PAGANI BUENO

Data de nascimento
18/08/64

Nº de inscrição
008449869-25



21/11/24, 11:14

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05250617000189
Nro. de Autorização: GLP/PR0180325
Nro. Despacho: ANP Nº 1851
Data de Publicação: 08/10/2009
Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART - 844 - - D.E.R. - IBATUBA - PR

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XV da Lei nº 5.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 559/2023.

Emitido às 11:14:21 horas do dia 21/11/2024 (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: 597D6C6E6E70707C

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SP/CP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.24.0000790280-93

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Defesa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licenciam a edificação estabelecimento-evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastros em vigor:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nome Fantasia: MORAES GAS
CPF CNPJ: 05.250.617/0001-89
Código de Atividade Econômica (CNAE):
4784-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Logradouro: AV. ALICE PEREIRA GOULART Número: 844
Bairro: IBATÉ Município: IBATÉ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTROS

Área Total: 390,12 m²
Área Utilizada: 390,12 m²
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS
Capacidade de Público:
Uso de GLP: REVENDA CLASSE IV - ATÉ 12480KG DE GLP
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastros:
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
Projeto Técnico: N/R

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em não conformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastros em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá cancelar a edificação estabelecimento/área de risco a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Pro-Fogo
A autenticidade deve ser confirmada no endereço: www.profogo.org.br ou através do link: "Verificar Autenticidade Documento".

Número de autenticação: b2ea24c5c5938130.86544080.402facfa-9

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CPE/CNPJ: 05.250.617/0001-89

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:44 do dia 21/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MYTG211124111544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LUIZA MARIA PAGANI BUENO

CPF/CNPJ: 618.459.579-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:52 do dia 21/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6QW6211124111652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2024 11:15:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data da consulta: 21/11/2024 11:13:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.250.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Verificar Gerar PDF



MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ nº 750 / 2024

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Inscrição Municipal - 26221 CNPJ/CPF: 05.250.617/0001-89

Localização: AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 - SALA - D.E.R. CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 108,00

Atividades:

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 06/05/2024

Válido até 31/12/2024

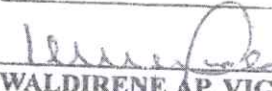
Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 22/03/2025

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc.


WALDIRENE A.P. VIGILATO ROCHA
Diretora de Dep. de Tributação
Portaria nº 261, 22.07.2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA – Pessoa Jurídica

Nº020/2024

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, com endereço Av. Alice Pereira Goulart, 844 – D.E.R, no município de Ibaiti, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente (Resolução SESA nº1034/2020 PR).

Código CNAE - Descrição da Atividade
47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
46.82-6-00 – Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

OBS.:VÁLIDO POR UM ANO.

Ibaiti/PR, 21 de novembro de 2024.


Gabriel Soares
Auxiliar de Saneamento – Port. 1214/2023
VISA Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.250.617/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 844	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9132-0388
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1995

NOME THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FILIAÇÃO RUBENS DE MORAES BUENO
LUIZA MARIA PAGANI BUENO

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC 4513, LIVRO-434, FOLHA-267

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nº de Inscrição 008449869-25

DATA de Nascimento 03/12/81

IBAITI/PR

195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

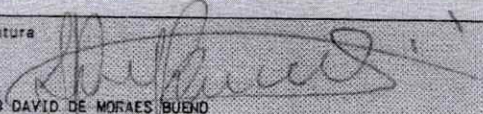
 

QUINTO IMPRESSÃO

Thiago D. M. Bueno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura 

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ 05.250.617/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 22 de Novembro de 2024, 15:14:55

RENERIO GONCALVES LEITE



Certificação





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA NIRE : 41208859580 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423616803		
NIRE (Sede) 41208859580	CNPJ 05.250.617/0001-89	Data de Ato Constitutivo 23/08/2002	Início de Atividade 08/08/2002		
Endereço Completo Avenida ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, D. E. R. - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVAO MINERAL E GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS-COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)-TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (GAS DE TODOS OS TIPOS) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	618.459.579-20	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	618.459.579-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/11/2024	20248488503	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2024, às 14:36:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHA0PWL6.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Administrativo Nº 278/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:03:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2024 15:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 039 2024 GÁS.pdf foi adicionado ao processo.

26/11/2024 11:32:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/PR

Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, impetrar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2024, pois ocorre que o processo licitatório assegurando benefícios da Lei Complementar (LC) Nº 123/2006.

26/11/2024 11:35:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal. Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Inclusive já atendemos a municipalidade em momentos anteriores nesse formato, não havendo nenhuma intercorrência.

Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás.

26/11/2024 11:37:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

Bom Dia

Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 039/2024, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber quanto a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Qual seria o quantitativo a ser comodato de P13 e P45? Ou não será necessário comodatar ?? Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência

26/11/2024 14:50:41 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: INTERRUPÇÃO REALIZADA PARA CORREÇÃO DO EDITAL

26/11/2024 15:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: correção de lotes

26/11/2024 15:56:44 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

26/11/2024 15:59:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada sua subcontratação; e a forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada subcontratação; e não será utilizado a forma Vale Gás.

26/11/2024 16:02:17 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Com relação ao Comodato, solicitado informações do gestor do Contrato, o mesmo informou, que o comodato se faz necessário, para quando necessário o mesmo possa ser fornecido sem que haja o vasilhame; mas que atualmente, todos são de propriedades do município.

27/11/2024 08:18:43 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

A IMPUGNAÇÃO NÃO FOI ACATADA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

27/11/2024 09:23:18 CADASTRO DE PROPOSTA THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

02/12/2024 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores participantes do processo Pregão Eletrônico de n.039/2024, logo mais estaremos iniciando a disputa dos lotes.

02/12/2024 09:35:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, aguardo lances nos lotes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIQUIGÁS Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13
VASILHAME SOB COMODATO
Quantidade: 704 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 84.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	290	05.250.617/0001-89	120,00	120,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11 PUBLICADO
19/11/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/11/2024 14:50:41 SUSPENSO
26/11/2024 15:55:57 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:30:04 DISPUTA
02/12/2024 09:30:04 LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 290) 120,00
02/12/2024 09:45:04 TEMPO RANDÔMICO
02/12/2024 09:52:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
02/12/2024 09:52:04 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIQUIGÁS Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45
VASILHAME SOB COMODATO
Quantidade: 575 Valor Unit.: 455,00 Valor Total: 261.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	674	05.250.617/0001-89	455,00	455,00		Sim



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:04	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 674) 455,00
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:46:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:46:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INCA	Modelo:
Descrição: Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 422,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	504	05.250.617/0001-89	6,50	6,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:04	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 504) 6,50
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:47:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:47:05	HABILITAÇÃO	



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada

Quantidade: 60 Valor Unit.: 38,70 Valor Total: 2.322,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	575	05.250.617/0001-89	38,70	38,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA					
02/12/2024 09:30:04	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 575)				38,70
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 09:47:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 09:47:05	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada

Quantidade: 60 Valor Unit.: 42,50 Valor Total: 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	234	05.250.617/0001-89	42,50	42,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:05	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:05	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 234) 42,50
02/12/2024 09:45:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:52:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:52:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 4.257,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	465	05.250.617/0001-89	64,50	64,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:52:45	DISPUTA	
02/12/2024 09:52:45	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 465) 64,50
02/12/2024 10:07:45	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:10:45	HABILITAÇÃO	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m

Quantidade: 61 Valor Unit.: 83,50 Valor Total: 5.093,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	661	05.250.617/0001-89	83,50	83,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:52:59	DISPUTA	
02/12/2024 09:52:59	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661) 83,50
02/12/2024 10:07:59	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:15:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:15:59	HABILITAÇÃO	

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro

Quantidade: 60 Valor Unit.: 64,50 Valor Total: 3.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	798	05.250.617/0001-89	64,50	64,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:53:05	DISPUTA	
02/12/2024 09:53:05	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 798) 64,50
02/12/2024 10:08:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:16:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:16:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 104,50	Valor Total: 6.270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	666	05.250.617/0001-89	104,50	104,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:53:07	DISPUTA	
02/12/2024 09:53:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666) 104,50
02/12/2024 10:08:08	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:09:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:09:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 147,00	Valor Total: 9.555,00	



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	809	05.250.617/0001-89	147,00	147,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:53:08	DISPUTA					
02/12/2024 09:53:08	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 809)				147,00
02/12/2024 10:08:08	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 10:12:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 10:12:09	HABILITAÇÃO					

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELUMA	Modelo:
Descrição: Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 1.043,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	300	05.250.617/0001-89	14,90	14,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:53:09	DISPUTA					
02/12/2024 09:53:09	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 300)				14,90



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

02/12/2024 10:08:09 TEMPO RANDÔMICO

02/12/2024 10:14:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

02/12/2024 10:14:10 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Registros de Gás 3/8 x BM

Quantidade: 63 Valor Unit.: 54,50 Valor Total: 3.433,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	239	05.250.617/0001-89	54,50	54,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11 PUBLICADO
19/11/2024 13:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/11/2024 14:50:41 SUSPENSO
26/11/2024 15:55:57 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:53:10 DISPUTA
02/12/2024 09:53:10 LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 239) 54,50
02/12/2024 10:08:10 TEMPO RANDÔMICO
02/12/2024 10:12:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
02/12/2024 10:12:10 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Registro de Gás - alta pressão 3/8

Quantidade: 8 Valor Unit.: 58,50 Valor Total: 468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	356	05.250.617/0001-89	58,50	58,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO				
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO				
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:53:10	DISPUTA				
02/12/2024 09:53:10	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 356)			58,50
02/12/2024 10:08:10	TEMPO RANDÔMICO				
02/12/2024 10:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA					
02/12/2024 10:10:10	HABILITAÇÃO				

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:
Descrição: Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 349,00	Valor Total: 22.685,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	608 05.250.617/0001-89	349,00	349,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO				
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO				
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA				
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			349,00
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO				
02/12/2024 10:39:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA					
02/12/2024 10:39:06	HABILITAÇÃO				



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Tê Galvanizado 1/2"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 54,70 Valor Total: 3.227,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	096	05.250.617/0001-89	54,70	54,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA					
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 096)				54,70
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 10:39:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 10:39:06	HABILITAÇÃO					

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: ELUMA Modelo:
Descrição: Tubo de cobre 3/8"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 2.861,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	327	05.250.617/0001-89	48,50	48,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 327) 48,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:34:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:34:06	HABILITAÇÃO	

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 1/2"			

Quantidade: 59 Valor Unit.: 43,50 Valor Total: 2.566,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	543	05.250.617/0001-89	43,50	43,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 543) 43,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:34:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:34:06	HABILITAÇÃO	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 3/8"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 44,50 Valor Total: 2.625,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	358	05.250.617/0001-89	44,50	44,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 358) 44,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:35:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:35:16	HABILITAÇÃO	

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALUMEGAS Modelo:
Descrição: Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"

Quantidade: 116 Valor Unit.: 18,90 Valor Total: 2.192,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	968	05.250.617/0001-89	18,90	18,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:07	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 968) 18,90
02/12/2024 10:31:07	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:36:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:36:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUMEGAS	Modelo:
Descrição: Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna			
Quantidade: 59	Valor Unit.: 63,50	Valor Total: 3.746,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	732	05.250.617/0001-89	63,50	63,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:07	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 732) 63,50
02/12/2024 10:31:07	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:39:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:39:07	HABILITAÇÃO	



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Administrativo Nº 278/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:03:11

TOTAL DO PROCESSO: 425.294,20

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA 05.250.617/0001-89 425.294,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 290 Lance: 120,00 **Total: 84.480,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIQUIGÁS Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO
Quantidade: 704 Val. Ref.: 120,00 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 84.480,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 674 Lance: 455,00 **Total: 261.625,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIQUIGÁS Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO
Quantidade: 575 Val. Ref.: 455,00 **Valor Unit.: 455,00** Total Item: 261.625,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 504 Lance: 6,50 **Total: 422,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INCA Modelo:
Descrição: Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP
Quantidade: 65 Val. Ref.: 6,50 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 422,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 575 Lance: 38,70 **Total: 2.322,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada
Quantidade: 60 Val. Ref.: 38,70 **Valor Unit.: 38,70** Total Item: 2.322,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 42,50 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada
Quantidade: 60 Val. Ref.: 42,50 **Valor Unit.: 42,50** Total Item: 2.550,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 465 Lance: 64,50 **Total: 4.257,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m
Quantidade: 66 Val. Ref.: 64,50 **Valor Unit.: 64,50** Total Item: 4.257,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 661 Lance: 83,50 **Total: 5.093,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m
Quantidade: 61 Val. Ref.: 83,50 **Valor Unit.: 83,50** Total Item: 5.093,50

Num: 798 Lance: 64,50 **Total: 3.870,00**

Handwritten signature and the letter 'L'.



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

LOTE 8	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:	
Descrição: Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 64,50	Valor Unit.: 64,50	Total Item: 3.870,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 666	Lance: 104,50	Total: 6.270,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:	
Descrição: Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 104,50	Valor Unit.: 104,50	Total Item: 6.270,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 809	Lance: 147,00	Total: 9.555,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:	
Descrição: Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 147,00	Valor Unit.: 147,00	Total Item: 9.555,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 300	Lance: 14,90	Total: 1.043,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELUMA	Modelo:	
Descrição: Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Aluminio				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 14,90	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 1.043,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 239	Lance: 54,50	Total: 3.433,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:	
Descrição: Registros de Gás 3/8 x BM				
Quantidade: 63	Val. Ref.: 54,50	Valor Unit.: 54,50	Total Item: 3.433,50	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 58,50	Total: 468,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:	
Descrição: Registro de Gás - alta pressão 3/8				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 58,50	Valor Unit.: 58,50	Total Item: 468,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 608	Lance: 349,00	Total: 22.685,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:	
Descrição: Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 349,00	Valor Unit.: 349,00	Total Item: 22.685,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 54,70	Total: 3.227,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:	
Descrição: Tê Galvanizado 1/2"				
Quantidade: 59	Val. Ref.: 54,70	Valor Unit.: 54,70	Total Item: 3.227,30	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 327	Lance: 48,50	Total: 2.861,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ELUMA	Modelo:	
Descrição: Tubo de cobre 3/8"				
Quantidade: 59	Val. Ref.: 48,50	Valor Unit.: 48,50	Total Item: 2.861,50	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 543	Lance: 43,50	Total: 2.566,50



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 1/2"			
Quantidade: 59	Val. Ref.: 43,50	Valor Unit.: 43,50	Total Item: 2.566,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 358 Lance: 44,50	Total: 2.625,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 3/8"			
Quantidade: 59	Val. Ref.: 44,50	Valor Unit.: 44,50	Total Item: 2.625,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 968 Lance: 18,90	Total: 2.192,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUMEGAS	Modelo:
Descrição: Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"			
Quantidade: 116	Val. Ref.: 18,90	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 2.192,40
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 732 Lance: 63,50	Total: 3.746,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUMEGAS	Modelo:
Descrição: Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna			
Quantidade: 59	Val. Ref.: 63,50	Valor Unit.: 63,50	Total Item: 3.746,50

le



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Administrativo Nº 278/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:03:11

Valor ref. total: 425.294,20		Desconto médio: 0,00%		Total economizado: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%) 0,00%		Econ. lote: 0,00
			Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704	120,00	120,00	0,00%
Total lote: 84.480,00					
Valor ref. total: 261.625,00		Desconto médio: 0,00%		Total economizado: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%) 0,00%		Econ. lote: 0,00
			Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575	455,00	455,00	0,00%
Total lote: 261.625,00					
Valor ref. total: 422,50		Desconto médio: 0,00%		Total economizado: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%) 0,00%		Econ. lote: 0,00
			Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65	6,50	6,50	0,00%
Total lote: 422,50					
Valor ref. total: 2.322,00		Desconto médio: 0,00%		Total economizado: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%) 0,00%		Econ. lote: 0,00
			Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60	38,70	38,70	0,00%
Total lote: 2.322,00					
Valor ref. total: 2.550,00		Desconto médio: 0,00%		Total economizado: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%) 0,00%		Econ. lote: 0,00
			Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60	38,70	38,70	0,00%
Total lote: 2.550,00					



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60	42,50	42,50	0,00%	0,00

LOTE 6		Quantidade.: 1	Total lote: 4.257,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item		Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m		66	64,50	64,50	0,00%	0,00	

LOTE 7		Quantidade.: 1	Total lote: 5.093,50		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item		Descrição	Quantidade		Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m		61		83,50	83,50	0,00%	0,00

LOTE 8		Quantidade.: 1	Total lote: 3.870,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	60	64,50	64,50	0,00%	0,00		

LOTE 9		Quantidade.: 1	Total lote: 6.270,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item		Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros		60	104,50	104,50	0,00%	0,00	

LOTE 10		Quantidade.: 1	Total lote: 9.555,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	65	147,00	147,00	0,00%	0,00		

LOTE 11		Quantidade.: 1	Total lote: 1.043,00				Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
---------	--	----------------	----------------------	--	--	--	-----------------------	--	------------------	--



MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70	14,90	14,90	0,00%	0,00

LOTE 12		Quantidade.: 1	Total lote: 3.433,50		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item		Descrição	Quantidade		Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Registros de Gás 3/8 x BM		63		54,50	54,50	0,00%	0,00

LOTE 13		Quantidade.: 1	Total lote: 468,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8	58,50	58,50	0,00%	0,00		

LOTE 14		Quantidade.: 1	Total lote: 22.685,00		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65	349,00	349,00	0,00%	0,00		

OTE 15		Quantidade.: 1	Total lote: 3.227,30		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Tê Galvanizado 1/2"	59	54,70	54,70	0,00%	0,00		

OTE 16		Quantidade.: 1	Total lote: 2.861,50		Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
tem	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Tubo de cobre 3/8"	59	48,50	48,50	0,00%	0,00		

LOTE 17		Quantidade.: 1	Total lote: 2.566,50				Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
----------------	--	----------------	----------------------	--	--	--	-----------------------	--	------------------	--



MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59	43,50	43,50	0,00%	0,00

LOTE 18		Quantidade.: 1	Total lote: 2.625,50			Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item			
1	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59	44,50	44,50	0,00%	0,00			

LOTE 19		Quantidade.: 1	Total lote: 2.192,40			Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item		Descrição	Quantidade		Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"		116		18,90	18,90	0,00%	0,00	

LOTE 20		Quantidade.: 1	Total lote: 3.746,50			Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item			
1	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59	63,50	63,50	0,00%	0,00			



PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Elaine Aparecida de Freitas

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

MEMBRO DE APOIO FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA



223
IBAITI

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI – PARANÁ

ANEXO 01 - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 39/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90264898-46

REPRESENTANTE: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.584.153-1

CPF: 008.449.869-25

ENDEREÇO: AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, D.E.R., IBAITI-PR, 84.900-000

TELEFONE: 43 9 9132-0388

Banco do Brasil

Agencia: 0602

CONTA BANCÁRIA: 32254-7

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital. PROPOSTA: R\$ 425.294,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	704,00	UNID	120,00	84.480,00
TOTAL						84.480,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	575,00	UNID	455,00	261.625,00
TOTAL						261.625,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	65,00	UNID	6,50	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	38,70	2.322,00
TOTAL						2.322,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	60,00	UNID	42,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	66,00	UNID	64,50	4.257,00
TOTAL						4.257,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	61,00	UNID	83,50	5.093,50
TOTAL						5.093,50
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	60,00	UNID	64,50	3.870,00
TOTAL						3.870,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	60,00	UNID	104,50	6.270,00
TOTAL						6.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	65,00	UNID	147,00	9.555,00
TOTAL						9.555,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	70,00	UNID	14,90	1.043,00
TOTAL						1.043,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	63,00	UNID	54,50	3.433,50

TOTAL						3.433,50
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	8,00	UNID	58,50	468,00
TOTAL						468,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	65,00	UNID	349,00	22.685,00
TOTAL						22.685,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23237	Tê Galvanizado 1/2"	59,00	UNID	54,70	3.227,30
TOTAL						3.227,30
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23238	Tubo de cobre 3/8"	59,00	M	48,50	2.861,50
TOTAL						2.861,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	59,00	UNID	43,50	2.566,50
TOTAL						2.566,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	59,00	UNID	44,50	2.625,50
TOTAL						2.625,50
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	116,00	UNID	18,90	2.192,40
TOTAL						2.192,40
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	59,00	UNID	63,50	3.746,50
TOTAL						3.746,50





CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. local e data

Ibaiti-Pr, 02 de dezembro de 2024

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)
MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43) 9 9132-0388



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024 Processo Administrativo Nº. 278/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti..

Data do Edital: 04/11/2024 (quatro dias de novembro de 2024)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos.

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 18 de novembro de 2024, página 26, edição nº 2758; Diário Oficial da União, dia 19 de novembro, página 223, seção 3.

Data da Sessão: dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024), às 09:30 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Portaria nº 2359, de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, os quais foram respondidos, não havendo a necessidade de paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	LIQUIGÁS	704,00	120,00

			VASILHAME SOB COMODATO			
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	575,00	455,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	INCA	65,00	6,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	4	1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	38,70
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	5	1	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	42,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	6	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	COLIGAS	66,00	64,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	7	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	COLIGAS	61,00	83,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	8	1	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	COLIGAS	60,00	64,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	9	1	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	COLIGAS	60,00	104,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	10	1	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	COLIGAS	65,00	147,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	11	1	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	ELUMA	70,00	14,90
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	12	1	Registros de Gás 3/8 x BM	TUPY	63,00	54,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	13	1	Registro de Gás - alta pressão 3/8	TUPY	8,00	58,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	14	1	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	ALIANÇA	65,00	349,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	15	1	Tê Galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	54,70
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	16	1	Tubo de cobre 3/8"	ELUMA	59,00	48,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	17	1	União Assento cônico galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	43,50

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	18	1	União Assento cônico galvanizado 3/8"	TUPY	59,00	44,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	19	1	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	ALUMEG AS	116,00	18,90
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	20	1	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	ALUMEG AS	59,00	63,50

2.5) Habilitada:

Empresa Habilitada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA - CNPJ 05.250.617/0001-89

AV ALICE PEREIRA GOULART Ibaiti-PR - CEP 84900-00

Itens vencido:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	704,00	120,00
2	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	575,00	455,00
3	1	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	INCA	65,00	6,50
4	1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	38,70
5	1	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	42,50
6	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	COLIGAS	66,00	64,50
7	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	COLIGAS	61,00	83,50
8	1	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	COLIGAS	60,00	64,50
9	1	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	COLIGAS	60,00	104,50
10	1	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	COLIGAS	65,00	147,00
11	1	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Aluminio	ELUMA	70,00	14,90
12	1	Registros de Gás 3/8 x BM	TUPY	63,00	54,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13	1	Registro de Gás - alta pressão 3/8	TUPY	8,00	58,50
14	1	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	ALIANÇA	65,00	349,00
15	1	Tê Galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	54,70
16	1	Tubo de cobre 3/8"	ELUMA	59,00	48,50
17	1	União Assento cônico galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	43,50
18	1	União Assento cônico galvanizado 3/8"	TUPY	59,00	44,50
19	1	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	ALUMEGAS	116,00	18,90
20	1	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	ALUMEGAS	59,00	63,50

Valor estimado do Edital: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Economia real no certame: Não houve economia na realização do processo.

Percentual de economia: 0.0 %

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2024** - Processo Administrativo nº 278/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03/12/2024 três dias de dezembro de 2024.


ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria n. 2.001 de 14/02/2024


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 2.001 de 14/02/2024


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 2.001 de 14/02/2024



Município de Ibaíti - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 39/2024

Data abertura: 02/12/2024		Data julgamento: 02/12/2024		Data homologação: 03/12/2024		CNPJ: 05.250.617/0001-89	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROL	UNID	704,00	120,00 *	LIQUIGÁS			
TOTAL DO LOTE			84.480,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
001 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROL	UNID	575,00	455,00 *	LIQUIGÁS			
TOTAL DO LOTE			261.625,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Abraçadeira a Rosca sem fim 12-16mm l	UNID	65,00	6,50 *	INCA			
TOTAL DO LOTE			422,50 *		0,00	0,00	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	60,00	38,70 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			2.322,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	60,00	42,50 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			2.550,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0	UNID	66,00	64,50 *	COLIGAS			
TOTAL DO LOTE			4.257,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1	UNID	61,00	83,50 *	COLIGAS			
TOTAL DO LOTE			5.093,50 *		0,00	0,00	0,00
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Mangueira nitrilica para Gás - 1 me	UNID	60,00	64,50 *	COLIGAS			
TOTAL DO LOTE			3.870,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Mangueira nitrilica para Gás - 2 me	UNID	60,00	104,50 *	COLIGAS			
TOTAL DO LOTE			6.270,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Mangueira nitrilica para Gás - 3 me	UNID	65,00	147,00 *	COLIGAS			
TOTAL DO LOTE			9.555,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobr	UNID	70,00	14,90 *	ELUMA			





Município de Ibaíti - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 39/2024

Página:2

Data abertura: 02/12/2024		Data julgamento: 02/12/2024		Data homologação: 03/12/2024		CNPJ: 05.250.617/0001-89	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
TOTAL DO LOTE			1.043,00 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	63,00	54,50 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			3.433,50 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	8,00	58,50 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			468,00 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 014 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/	UNID	65,00	349,00 *	ALIANÇA			
TOTAL DO LOTE			22.685,00 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 015 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Té Galvanizado 1/2"	UNID	59,00	54,70 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			3.227,30 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 016 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Tubo de cobre 3/8"	M	59,00	48,50 *	ELUMA			
TOTAL DO LOTE			2.861,50 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 017 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 União Assento cônico galvanizado 1/	UNID	59,00	43,50 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			2.566,50 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 018 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 União Assento cônico galvanizado 3/	UNID	59,00	44,50 *	TUPY			
TOTAL DO LOTE			2.625,50 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 019 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Niple União Redutora Conexão Gás -	UNID	116,00	18,90 *	ALUMEGAS			
TOTAL DO LOTE			2.192,40 *	0,00	0,00	0,00	
Lote 020 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 Válvula De Retenção P/gás 1/2 Np E	UNID	59,00	63,50 *	ALUMEGAS			
TOTAL DO LOTE			3.746,50 *	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			425.294,20				





Município de Ibaiti - 2024
Relação de Participantes
Pregão 39/2024



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
27009-1	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 12 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Município de Ibaíti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Administrativo Nº 278/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:03:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2024 15:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 039 2024 GÁS.pdf foi adicionado ao processo.

26/11/2024 11:32:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, impetrar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2024, pois ocorre que o processo licitatório assegurando benefícios da Lei Complementar (LC) Nº 123/2006.

26/11/2024 11:35:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 039/2024.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal. Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Inclusive já atendemos a municipalidade em momentos anteriores nesse formato, não havendo nenhuma intercorrência.

Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás.

26/11/2024 11:37:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

Bom Dia

Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 039/2024, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber quanto a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Qual seria o quantitativo a ser comodato de P13 e P45? Ou não será necessário comodatar ?? Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência

26/11/2024 14:50:41 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: INTERRUPTÃO REALIZADA PARA CORREÇÃO DO EDITAL

26/11/2024 15:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: correção de lotes

26/11/2024 15:56:44 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

26/11/2024 15:59:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada sua subcontratação; e a forma de solicitação da prefeitura é diretamente com o licitante contratado, sendo vedada subcontratação; e não será utilizado a forma Vale Gás.

26/11/2024 16:02:17 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Com relação ao Comodato, solicitado informações do gestor do Contrato, o mesmo informou, que o comodato se faz necessário, para quando necessário o mesmo possa ser fornecido sem que haja o vasilhame; mas que atualmente, todos são de propriedades do município.

27/11/2024 08:18:43 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

A IMPUGNAÇÃO NÃO FOI ACATADA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

1 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 13 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

27/11/2024 09:23:18 CADASTRO DE PROPOSTA THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

02/12/2024 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores participantes do processo Pregão Eletrônico de n.039/2024, logo mais estaremos iniciando a disputa dos lotes.

02/12/2024 09:35:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, aguardo lances nos lotes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO			
Quantidade: 704	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 84.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	290	05.250.617/0001-89	120,00	120,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:04	LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 290)	120,00
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:52:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:52:04	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGÁS	Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO			
Quantidade: 575	Valor Unit.: 455,00	Valor Total: 261.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	674	05.250.617/0001-89	455,00	455,00		Sim

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

2 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 14 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA					
02/12/2024 09:30:04	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 674)				455,00
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 09:46:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 09:46:05	HABILITAÇÃO					

LOTE 3 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INCA	Modelo:
Descrição: Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP			

Quantidade: 65	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 422,50
----------------	-------------------	---------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	504	05.250.617/0001-89	6,50	6,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA					
02/12/2024 09:30:04	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 504)				6,50
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 09:47:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 09:47:05	HABILITAÇÃO					

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

3 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 15 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

LOTE 4 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 38,70	Valor Total: 2.322,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	575	05.250.617/0001-89	38,70	38,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:04	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:04	LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 575)	38,70
02/12/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:47:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:47:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 42,50	Valor Total: 2.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	234	05.250.617/0001-89	42,50	42,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

4 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 16 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:30:05	DISPUTA	
02/12/2024 09:30:05	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 234) 42,50
02/12/2024 09:45:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 09:52:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 09:52:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 4.257,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	465	05.250.617/0001-89	64,50	64,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:52:45	DISPUTA	
02/12/2024 09:52:45	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 465) 64,50
02/12/2024 10:07:45	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:10:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:10:45	HABILITAÇÃO	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

5 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 17 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE IBAITI IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m

Quantidade: 61 Valor Unit.: 83,50 Valor Total: 5.093,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	661	05.250.617/0001-89	83,50	83,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO		
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO		
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/12/2024 09:52:59	DISPUTA		
02/12/2024 09:52:59	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	83,50
02/12/2024 10:07:59	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2024 10:15:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA			
02/12/2024 10:15:59	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLIGAS Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro

Quantidade: 60 Valor Unit.: 64,50 Valor Total: 3.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	798	05.250.617/0001-89	64,50	64,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO		
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO		

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

6 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 18 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE IBAITI IBAITI-PR

26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:53:05	DISPUTA	
02/12/2024 09:53:05	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 798) 64,50
02/12/2024 10:08:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:16:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:16:05	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 104,50	Valor Total: 6.270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	666	05.250.617/0001-89	104,50	104,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:53:07	DISPUTA	
02/12/2024 09:53:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666) 104,50
02/12/2024 10:08:08	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:09:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:09:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 10 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLIGAS	Modelo:
Descrição: Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 147,00	Valor Total: 9.555,00	

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

7 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 19 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	809	05.250.617/0001-89	147,00	147,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:53:08	DISPUTA					
02/12/2024 09:53:08	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 809)				147,00
02/12/2024 10:08:08	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 10:12:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 10:12:09	HABILITAÇÃO					

LOTE 11 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELUMA	Modelo:
Descrição: Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 1.043,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	300	05.250.617/0001-89	14,90	14,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:53:09	DISPUTA					
02/12/2024 09:53:09	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 300)				14,90

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

8 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 20 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

02/12/2024 10:08:09 TEMPO RANDÔMICO

02/12/2024 10:14:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

02/12/2024 10:14:10 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Registros de Gás 3/8 x BM			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 54,50	Valor Total: 3.433,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	239	05.250.617/0001-89	54,50	54,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:53:10	DISPUTA	
02/12/2024 09:53:10	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 239) 54,50
02/12/2024 10:08:10	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:12:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:12:10	HABILITAÇÃO	

LOTE 13 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Registro de Gás - alta pressão 3/8			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 58,50	Valor Total: 468,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	356	05.250.617/0001-89	58,50	58,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

9 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 21 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO				
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO				
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:53:10	DISPUTA				
02/12/2024 09:53:10	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 356)			58,50
02/12/2024 10:08:10	TEMPO RANDÔMICO				
02/12/2024 10:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA					
02/12/2024 10:10:10	HABILITAÇÃO				

LOTE 14 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:
Descrição: Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro			

Quantidade: 65	Valor Unit.: 349,00	Valor Total: 22.685,00
----------------	---------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	608 05.250.617/0001-89	349,00	349,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO				
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO				
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA				
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			349,00
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO				
02/12/2024 10:39:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA					
02/12/2024 10:39:06	HABILITAÇÃO				

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

10 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaity

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 22 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

LOTE 15 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: Tê Galvanizado 1/2"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 54,70 Valor Total: 3.227,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	096	05.250.617/0001-89	54,70	54,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 096)	54,70
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:39:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:39:06	HABILITAÇÃO	

LOTE 16 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: ELUMA Modelo:
Descrição: Tubo de cobre 3/8"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 48,50 Valor Total: 2.861,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	327	05.250.617/0001-89	48,50	48,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

11 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 23 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE IBAÍTI IBAÍTI-PR

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 327) 48,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:34:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:34:06	HABILITAÇÃO	

LOTE 17 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 1/2"			
Quantidade: 59	Valor Unit.: 43,50	Valor Total: 2.566,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	543	05.250.617/0001-89	43,50	43,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 543) 43,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:34:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:34:06	HABILITAÇÃO	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

12 de 15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 24 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUPY Modelo:
Descrição: União Assento cônico galvanizado 3/8"

Quantidade: 59 Valor Unit.: 44,50 Valor Total: 2.625,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	358	05.250.617/0001-89	44,50	44,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 10:16:06	DISPUTA					
02/12/2024 10:16:06	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 358)				44,50
02/12/2024 10:31:06	TEMPO RANDÔMICO					
02/12/2024 10:35:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
02/12/2024 10:35:16	HABILITAÇÃO					

LOTE 19 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALUMEGAS Modelo:
Descrição: Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"

Quantidade: 116 Valor Unit.: 18,90 Valor Total: 2.192,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	968	05.250.617/0001-89	18,90	18,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO					
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO					

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

13 de 15

R



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 25 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE IBAÍTI IBAÍTI-PR

26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:07	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 968) 18,90
02/12/2024 10:31:07	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:36:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:36:08	HABILITAÇÃO	

LOTE 20 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALUMEGAS	Modelo:
Descrição: Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna			

Quantidade: 59 Valor Unit.: 63,50 Valor Total: 3.746,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	732	05.250.617/0001-89	63,50	63,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:03:11	PUBLICADO	
19/11/2024 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2024 14:50:41	SUSPENSO	
26/11/2024 15:55:57	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2024 10:16:07	DISPUTA	
02/12/2024 10:16:07	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 732) 63,50
02/12/2024 10:31:07	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2024 10:39:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
02/12/2024 10:39:07	HABILITAÇÃO	

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

14 de 15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 26 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

PREGOEIRO: ROSÂNGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Gerado em: 02/12/2024 10:39:09

15 de 15



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024

Processo Administrativo Nº. 278/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti..

Data do Edital: 04/11/2024 (quatro dias de novembro de 2024)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos.

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 18 de novembro de 2024, página 26, edição nº 2758;

Diário Oficial da União, dia 19 de novembro, página 223, seção 3.

Data da Sessão: dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024), às 09:30 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Portaria nº 2359, de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, os quais foram respondidos, não havendo a necessidade de paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	704,00	120,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB	LIQUIGÁS	575,00	455,00

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 54 de 80

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

			COMODATO			
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	INCA	65,00	6,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	4	1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	38,70
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	5	1	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	42,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	6	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	COLIGAS	66,00	64,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	7	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	COLIGAS	61,00	83,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	8	1	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	COLIGAS	60,00	64,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	9	1	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	COLIGAS	60,00	104,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	10	1	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	COLIGAS	65,00	147,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	11	1	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	ELUMA	70,00	14,90
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	12	1	Registros de Gás 3/8 x BM	TUPY	63,00	54,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	13	1	Registro de Gás - alta pressão 3/8	TUPY	8,00	58,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	14	1	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	ALIANÇA	65,00	349,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	15	1	Tê Galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	54,70
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	16	1	Tubo de cobre 3/8"	ELUMA	59,00	48,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	17	1	União Assento cônico galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	43,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	18	1	União Assento cônico galvanizado 3/8"	TUPY	59,00	44,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	19	1	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	ALUMEG AS	116,00	18,90
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	20	1	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	ALUMEG AS	59,00	63,50

2.5) Habilitada:

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 55 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Empresa Habilitada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA - CNPJ 05.250.617/0001-89

AV ALICE PEREIRA GOULART Ibaiti-PR - CEP 84900-00

Itens vencido:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	704,00	120,00
2	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	575,00	455,00
3	1	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	INCA	65,00	6,50
4	1	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	38,70
5	1	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	TUPY	60,00	42,50
6	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	COLIGAS	66,00	64,50
7	1	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	COLIGAS	61,00	83,50
8	1	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	COLIGAS	60,00	64,50
9	1	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	COLIGAS	60,00	104,50
10	1	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	COLIGAS	65,00	147,00
11	1	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	ELUMA	70,00	14,90
12	1	Registros de Gás 3/8 x BM	TUPY	63,00	54,50
13	1	Registro de Gás - alta pressão 3/8	TUPY	8,00	58,50
14	1	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	ALIANÇA	65,00	349,00
15	1	Tê Galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	54,70
16	1	Tubo de cobre 3/8"	ELUMA	59,00	48,50
17	1	União Assento cônico galvanizado 1/2"	TUPY	59,00	43,50
18	1	União Assento cônico galvanizado 3/8"	TUPY	59,00	44,50
19	1	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	ALUMEGAS	116,00	18,90
20	1	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	ALUMEGAS	59,00	63,50

Valor estimado do Edital: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Economia real no certame: Não houve economia na realização do processo.

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2769
Ano 2024
Página 56 de 80

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Percentual de economia: 0.0 %

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 39/2024** - Processo Administrativo nº 278/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03/12/2024 três dias de dezembro de 2024.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria n. 2.001 de 14/02/2024

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 2.001 de 14/02/2024

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 2.001 de 14/02/2024

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE Nº 39/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 39/2024**, que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, em favor da(s) empresa(s): THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor total de R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

Ibaiti/Pr., 04 de dezembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2770
Ano 2024
Página 39 de 106

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE Nº 39/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 39/2024**, que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, em favor da(s) empresa(s): THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor total de R\$ 425.294,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

Ibaiti/Pr., 04 de dezembro de 2024

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2024
Pregão Eletrônico Nº 039/2024**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. JULIANO BERGES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.652.022-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75

CONTRATADO: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, com sede na **AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R.**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **XXXXXX**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXX**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.857,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).

LOTES DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaiti/PR.

Ibaiti/PR, cinco dias de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

JULIANO BERGES

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024
Pregão EDITAL Nº 39/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, com sede na **AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R.**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **xxxxxxx** e inscrito(a) no CPF sob o nº **xxxxxxxxx**

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 368.437,20 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

LOTES DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., cinco dias de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADA

KELY CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2770
Ano 2024
Página 40 de 106

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024
Pregão EDITAL Nº 39/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, com sede na **AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R.**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **xxxxxxx** e inscrito(a) no CPF sob o nº **xxxxxxxxx**

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 368.437,20 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

LOTES DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., cinco dias de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADA

KELY CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2770
Ano 2024
Página 105 de 106

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2024
Pregão Eletrônico Nº 039/2024

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. JULIANO BERGES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.652.022-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaiti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº XXXXXX, e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXX.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, e demais itens necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.857,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).

LOTES DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaiti/PR.

Ibaiti/PR, cinco dias de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

JULIANO BERGES

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Contrato